



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

NT 7/2019 - PREN/RIFB/IFB

Brasília, 15 de maio de 2019.

Interessado: IFB

Assunto: Processo de Registro de Diploma de Graduação

Processo Nº: 23098.001421.2019-30

NOTA TÉCNICA Nº 003/2019 - PREN/RIFB

INTRODUÇÃO

Diante da publicação da Portaria nº 1.095/2018, que estabelece o Processo de Registro de Diploma dos cursos de Graduação, entre outras ações a serem implementadas pelas Instituições de Ensino Superior, a Pró-Reitoria de Ensino vem orientar quanto aos procedimentos necessários a fim de que seja atendida a referida normativa.

Conforme prazo estabelecido pela Portaria 1.095/2018, Art. 28, as IES terão o prazo de cento e oitenta dias para a adequação às normas, prazo esse que finda em 24 de abril de 2019.

Conforme Portaria 1.095/2018, o descumprimento dos prazos previstos no presente Capítulo será considerado irregularidade administrativa, a ser imputada à IES que lhe der causa, e poderá ser apurada por meio de processo administrativo de supervisão.

DOS PROCEDIMENTOS

1. É vedada a identificação da modalidade de ensino na emissão e no registro de diplomas.
2. Para o registro de diplomas de graduação expedidos pelo IFB, o processo deverá ser instruído no mínimo com os seguintes documentos:
 - I - Despacho de encaminhamento do diploma expedido e registrado, assinado pela autoridade responsável;
 - II - termo de responsabilidade da autoridade competente para a expedição do diploma atestando a regularidade do diploma conferido ao aluno e dos atos de expedição (Anexo I - A);
 - III - cópia dos documentos de identidade civil do aluno diplomado;
 - IV - prova de conclusão do ensino médio ou equivalente;
 - V - histórico escolar do curso superior concluído;
 - VI - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - VII - Título de Eleitor;
 - VIII - diploma;
 - IX - termo de responsabilidade da autoridade competente para o registro do diploma atestando a regularidade dos procedimentos realizados para o registro (Anexo I - B);
 - X - relação extraída do SISTEC dos estudantes que concluíram o curso;
 - XI - minuta do extrato do registro do diploma a ser publicado no DOU (anexo II)
3. A critério de cada campus, poderão ser solicitados aos estudantes concluintes nada consta da coordenação de assistência estudantil, da coordenação de biblioteca ou de outros setores do

IFB.

4. O CPF e Título de Eleitor (esses documentos deverão ser consultados e impressos, pelo servidor do RA, dos seguintes sites: CPF: <<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>; Título de eleitor: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>.
5. A certidão de nascimento ou casamento; não podem mais ser exigidos conforme Lei no 13.726, de 08 de outubro de 2018;
6. Os termos de responsabilidade referidos nos incisos II e IX do caput deverão ser assinados pelo coordenador de registro acadêmico do campus mediante ato de delegação de poderes.
7. Deverá ser inserido, ao final do processo, cópia da publicação no D.O.U. do extrato de registro de diplomas.

DOS PRAZOS

1. O prazo máximo para expedição dos diplomas é de sessenta dias, contados da data de colação de grau de cada um dos egressos.
2. O prazo máximo para o registro do diploma no livro físico é de sessenta dias, contados da data de sua expedição.
3. Esses prazos poderão ser prorrogados apenas uma única vez, desde que devidamente justificados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O Ministério da Educação e os respectivos órgãos de fiscalização dos sistemas de ensino estaduais poderão solicitar o acesso total ou parcial de cópia ou de informações dos processos de registro de diploma, as quais deverão ser disponibilizadas imediatamente pelas IES expedidoras e registradoras (Portaria MEC nº 1.095, Art. 15).

ADILSON CESAR DE ARAUJO
Pró-Reitor de Ensino
Portaria nº 601, de 06 de junho de 2013

ANEXO I - A

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA

Atesto para os devidos fins de direito, a regularidade dos procedimentos realizados para a expedição do Diploma do aluno _____, constantes do processo nº _____, na

forma da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e da Portaria do Ministério da Educação nº _____, de ____/____/____, publicada no DOU nº _____, Seção _____, pág. _____, de ____/____/____.

Local e data

Nome do responsável

Cargo ou função

CPF ou matrícula

Ato ou portaria de delegação ou designação

ANEXO I - B

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE REGISTRO DO DIPLOMA

Atesto, para os devidos fins de direito, a regularidade dos procedimentos realizados para o registro do diploma do aluno _____, constantes do Processo nº _____, na forma da

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e da Portaria MEC nº _____, de ____/____/____, publicada no DOU nº _____, Seção ____ , página ____ , de ____/____/____.

Local e data

Nome do responsável

Cargo ou função

CPF ou matrícula

Ato ou portaria de delegação ou designação

ANEXO II

Modelo do extrato do registro do diploma a ser publicado no DOU

A- MODELO DE EXTRATO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O REGISTRO DE DIPLOMAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS CURSOS DO IFB

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CNPJ 10.791.831/0001-82

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição informa que foram registrados nnnn [aaaaaaaa] diplomas de cursos superiores de graduação no período de ____/____/____ a ____/____/____, nos seguintes livros de registro e seqüências numéricas: livro x Campus xxxxx - registros 000.000.000-00 a 000.000.000-00.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.ifb.edu.br/xxxxxxxxxxxxxxxx>.

Brasília, xx de dezembro de 2019.

Nome do dirigente da IES

Reitor

Portaria xxxx, de xx/xx/xxxx

Documento assinado eletronicamente por:

- Adilson Cesar de Araujo, PRO-REITOR - CD2 - PREN, em 15/05/2019 10:11:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 27522

Código de Autenticação: 060434ba46





Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154